





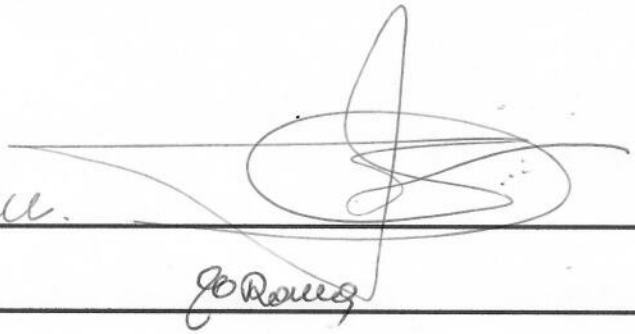
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

**ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - 1º. QUADRIMESTRE DE 2021.
(Parágrafo 4º, artigo 9º, da Lei Complementar 101/2000).**

Conforme convite à população, publicado no Diário oficial online, no átrio da Prefeitura, no dia 17 de maio de dois mil e vinte um, realizou-se em vinte e quatro do mês de maio de dois mil e vinte um, às nove horas, a audiência pública para apresentação, avaliação e discussão das metas da execução orçamentária, contábil e financeira, consolidada (Prefeitura, Câmara e Fundo Municipal de Aposentadoria) referente ao primeiro quadrimestre de 2021. Os dados foram demonstrados, avaliados e divulgados de acordo com as premissas estabelecidas nos anexos de metas fiscais constantes da lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021 e parágrafo 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Abertos os trabalhos, a Sra, Lucineia Vaz, Contadora, procedeu com explanação dos demonstrativos. Desta forma, foram esclarecidos aos presentes, o conceito de resultado primário, resultado nominal, receitas fiscais, despesas fiscais, resultado da execução orçamentaria e limites fiscais e constitucionais. Demonstra também que o Executivo Municipal cumpriu o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal, atingindo **42,80%** ou **R\$ 9.012.238,66** em gastos com pessoal, nos últimos doze meses, respeitando o limite máximo que é de **54%**. Por sua vez, no tocante aos gastos com Educação, mostra que o Executivo Municipal realizou empenho no montante de **R\$ 2.264.049,10** que representa **33,76%** da receita de impostos e transferências do município realizada, as despesas liquidadas representam **R\$ 1.530.854,52 – 22,83 %** e, efetivamente pago **R\$ 1.508.860,82** que representa **22,50%**. Por outro lado, demonstra que a municipalidade aplicou no 1º quadrimestre no FUNDEB, **76,39%** do valor recebido, sendo **58,92%** no **magistério 70%** e **17,47%** no **magistério 30%**. Em relação aos gastos com Saúde, o Executivo cumpriu o exigido pela Constituição Federal, respeitando a E.C. 29/2000, as Instruções 02/2008 do TCE, e o MS-MPF-SIOPS, tendo empenhado **R\$ 1.588.199,52** ou **23,68 %**, liquidado **R\$ 1.209.550,67** ou **18,04%** e pago **R\$ 1.131.493,61** ou **18,87 %** das receitas resultantes de imposto, atingindo, portanto, o valor mínimo constitucional de **R\$ 1.005.912,15 – 15%**. A despesa total liquidada, da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Instituto de Previdência, ao término do primeiro quadrimestre apresentou um superávit de **R\$ 2.205.879,73** que representa o resultado do esforço fiscal levado a efeito pelo Governo Municipalista para garantir a manutenção do equilíbrio das contas públicas. Tal índice de **73,00 %** significa que para cada R\$ 1,00 arrecadado o município liquidou despesas no valor de **R\$ 0,73**. Durante a explanação das informações, houve ampla e irrestrita participação dos presentes com relação aos dados apresentados. Nada mais havendo a ser tratado, segue abaixo assinaturas dos presentes.

Lucineia dos Reis Celdens Vaz 
Francisco Vitor 

Adilson Gomes de Abreu.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the left.

Denise Linto Roma

João Romão